

## CORREGEDORIA-GERAL

## ATO DO CORREGEDOR

Provimento Corregedoria Nº 029/2020

Altera redação que dispõe sobre os requisitos inerentes aos mandados destinados aos serviços extrajudiciais para registros, averbações, anotações, cancelamentos e atos similares.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, Desembargador VALDECI CASTELLAR CITON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 98, § 1º, inc. IX, do Código de Processo Civil;

CONSIDERANDO que o art. 151, inc. V, das Diretrizes Gerais Extrajudiciais determina que se observe as Diretrizes Gerais judiciais no que concerne à isenção de emolumentos, custas e selos;

CONSIDERANDO que o art. 41, inc. VI, das Diretrizes Gerais Judiciais estabelece que os mandados destinados aos serviços extrajudiciais devem conter o direito à gratuidade do ato notarial ou registral, se for o caso, com a indicação da norma legal;

CONSIDERANDO o SEI nº 0010681-04.2020.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Dar nova redação ao inciso VI do art. 41, das Diretrizes Gerais Judiciais, que passa assim vigorar:

“Art. 41. (...)

VI – a concessão de justiça gratuita”.

Art. 2º Este Provimento entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Desembargador VALDECI CASTELLAR CITON  
Corregedor Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por VALDECI CASTELLAR CITON, Corregedor (a) Geral da Justiça, em 24/08/2020, às 12:06 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1836341e o código CRC D9D560F6.

## AVISO

Aviso de Extravio de Inutilização de Selos Nº 66 / 2020 - Divaextra/Depex/SCGJ/CGJ

SEI n. 0003193-23.2020.8.22.8800

Retificação de erro material no Aviso de Extravio de Inutilização de Selos nº 64/2020

O Juiz Auxiliar da Corregedoria, Dr. Fabiano Pegoraro Franco, de ordem do Des. Valdeci Castellar Citon, Corregedor Geral da Justiça do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Portaria Corregedoria n. 012/2020, AVISA aos MM. Juízes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários e Registradores, Serventuários e a quem possa interessar, sobre a inutilização de 01 (um) Selo do tipo “Digital Imóveis” de sequência alfanumérica F7AAG32189 (Ofício n. 214/2020), oriundo do Ofício de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Pimenta Bueno/RO, em virtude de equívoco na utilização dos selos por tratar-se de ato isento.

Publique-se no DJE.

Fabiano Pegoraro Franco  
Juiz Auxiliar da Corregedoria  
Em 24 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por FABIANO PEGORARO FRANCO, Juiz(a) Auxiliar da Corregedoria, em 24/08/2020, às 08:41 (horário de Rondônia), conforme art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador 1837557e o código CRC 02278605.